



IFT- INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO AO TURISMO

Encontro Nacional do Turismo no Espaço Rural

**Convento de Refoios
Ponte de Lima**

21 de Junho de 2003



IFT- INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO AO TURISMO

Distribuição Espacial do TER (SIR)

Unid: Euros

Distritos	Nº Projectos	Investimento Total	Incentivo
Aveiro	5	1.571.667,28	786.194,49
Beja	10	2.693.064,71	1.410.981,46
Braga	38	10.286.265,10	4.952.427,44
Bragança	9	2.536.861,16	1.303.461,89
Castelo Branco	7	2.006.030,47	957.654,56
Coimbra	8	2.142.566,41	1.129.946,17
Évora	9	2.493.096,64	1.259.279,92
Faro	2	424.222,62	200.336,68
Guarda	12	3.380.707,49	1.765.524,47
Ilha da Madeira	0	-	-
Ilha Terceira	0	-	-
Leiria	2	461.203,50	224.407,50
Lisboa	4	1.374.821,68	631.436,93
Portalegre	9	2.604.243,77	1.333.357,44
Porto	20	5.178.225,48	2.457.404,00
Santarém	8	2.939.176,58	1.443.089,37
Setúbal	2	636.974,89	311.911,80
Viana do Castelo	27	7.534.142,72	3.479.729,46
Vila Real	23	5.352.819,70	2.573.806,98
Viseu	35	10.456.215,52	5.399.570,19
TOTAL	230	64.072.305,74	31.620.520,74



IFT- INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO AO TURISMO

TURISMO NO ESPAÇO RURAL

Unid: Euros

Tipo de Apoio	Nº Projectos	Investimento Total	Incentivo
QCAII			
SIR	230	64.072.305,74	31.620.520,74
SIFIT	14	3.916.576,05	1.466.620,44
Sub-Total	244	67.988.881,79	33.087.141,18
QCAIII			
SIPIE	21	2.292.458,21	896.956,18
SIME	32	20.981.605,21	10.619.599,45
SIVETUR	50	24.071.393,00	13.212.951,00
. Recup. de Imóveis	25	15.470.149,00	8.798.742,00
. Turismo Natureza	21	6.965.189,00	3.482.599,00
. Turismo Sustentável	4	1.636.055,00	931.610,00
Sub-Total	103	47.345.456,42	24.729.506,63
TOTAL	347	115.334.338,21	57.816.647,81



IFT- INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO AO TURISMO

Distribuição Espacial do TER (QCAIII)

Unid: Euros

Distritos	Nº Projectos	Investimento Total	Incentivo
Aveiro	3	1.748.737,00	852.511,45
Beja	6	3.872.121,57	2.020.097,95
Braga	4	2.739.828,00	1.278.089,00
Bragança	17	6.637.987,79	3.513.958,75
Castelo Branco	0	0,00	0,00
Coimbra	0	0,00	0,00
Évora	9	4.450.522,29	2.246.164,75
Faro	6	2.693.018,67	1.474.364,06
Guarda	5	1.096.958,48	572.431,73
Ilha da Madeira	2	1.373.280,95	715.232,58
Ilha Terceira	1	1.797.549,00	982.844,00
Leiria	3	834.142,27	347.818,53
Lisboa	1	84.521,30	33.808,52
Portalegre	8	2.836.639,57	1.435.353,28
Porto	8	3.693.714,27	1.984.882,22
Santarém	1	207.345,00	121.956,00
Setúbal	2	541.100,95	218.084,42
Viana do Castelo	13	4.770.019,30	2.423.205,38
Vila Real	5	2.602.271,00	1.418.291,00
Viseu	9	5.365.699,00	3.090.413,00
TOTAL	103	47.345.456,42	24.729.506,63



IFT- INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO AO TURISMO

TIPOLOGIA DE PROJECTOS TER (SIME e SIVETUR)

Unid: Euros

TIPOLOGIAS	Nº Projectos	Investimento Total	Incentivo
AGRO-TURISMO	10	5.589.016,00	2.996.447,00
CASA DE CAMPO	10	5.891.219,95	3.070.915,58
CASAS DE NATUREZA- CENTROS DE ACOLHIMENTO	3	1.030.176,00	515.088,00
CASAS DE NATUREZA-ABRIGO	1	263.623,00	131.812,00
HOTEL RURAL	8	7.835.352,43	4.142.287,21
TURISMO DE ALDEIA	2	925.478,00	492.070,00
TURISMO DE HABITAÇÃO	12	9.757.221,00	5.307.964,00
TURISMO RURAL	36	13.760.911,83	7.175.966,66
TOTAL	82	45.052.998,21	23.832.550,45



- SIPIE
- SIME
- SIVETUR
- Protocolos Bancários



POE - Programa Operacional da Economia

2000 - 2006

Apoio ao Investimento no Turismo

**SIPIE – Sistema de Incentivos a Pequenas Iniciativas
Empresariais**



OBJECTIVOS

Criação ou desenvolvimento de micro ou pequenas empresas, através do reforço da sua capacidade técnica e tecnológica e da modernização das suas estruturas.

BENEFICIÁRIOS

Micro ou Pequenas Empresas

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Portugal Continental, excepto projectos localizados na NUT III da Grande Lisboa, Oeste, Península de Setúbal, Lezíria do Tejo e Médio Tejo – Despacho nº 26556/2002, de 17 de Dezembro

LIMITES DO INVESTIMENTO ELEGÍVEL

Mínimo: € 15.000

Máximo: € 150.000



PROJECTOS E EMPRESAS ABRANGIDOS

Projectos de criação, expansão ou modernização de:

- Hotéis, Pensões, Hotéis-apartamentos, Estalagens, Motéis, Pousadas
- Aldeamentos Turísticos, Apartamentos Turísticos, Moradias Turísticas
- Parques de Campismo
- Pousadas da Juventude
- Turismo no Espaço Rural (TER)
- Colónias de Férias e outros locais de alojamento de curta duração
- Estabelecimentos de restauração e de bebidas
- Agências de Viagens e de Turismo
- *Rent-a-Car*
- Animação Turística (*)
- Termalismo (*)

(*) - Projectos que carecem da Declaração de Interesse para o Turismo, emitida pela Direcção-Geral do Turismo



Incentivos a atribuir

Taxa Base

30%

Incentivo não reembolsável

Majorações

Tipo de Gestor

5%

Regional

5%

Limite do Incentivo: € 100.000 durante um período de três anos (regra “*de minimis*”)

Tipo de Gestor: Jovem Empreendedor; Trabalhador originário de empresa em reestruturação

Majoração Regional: Projectos localizados na Zona II; Concelhos da Zona I com índice *per capita* de poder de compra $\leq 40\%$ da média nacional



Mapa de Modulação Regional

ZONA I

Cávado, Ave, Grande Porto, Entre Douro e Vouga, Baixo Mondego, Pinhal Litoral, Oeste, Grande Lisboa, Península de Setúbal.

ZONA II

Minho-Lima, Dão Lafões, Tâmega, Alto Trás-os-Montes, Douro, Beira Interior Norte, Serra da Estrela, Cova da Beira, Pinhal Interior Norte, Beira Interior Sul, Pinhal Interior Sul, Médio Tejo, Lezíria do Tejo, Alentejo (toda a região), Algarve.



Seleção dos Projectos

VE :Valia Económica dos Projectos
(soma ponderada dos critérios abaixo)

$$VE = 0,70 A + 0,15 B + 0,15 C$$

Pontuação mínima



60 PONTOS

A VE será acrescida em 10% do seu valor no caso dos projectos apresentados por empresas que apresentem resultados líquidos nos dois últimos exercícios



VALIA ECONÓMICA

Critério A
0,7

**Mérito para a
Política
económica**

A1 – Investimento prioritário (0,9)

A2 – Perfil gestor do investimento (0,1)

Critério B
0,15

**Postos de
trabalho**

B – Postos de trabalho criados

Critério C
0,15

**Consolidação
financeira**

C – Nível de capitais próprios



FASES DE CANDIDATURA - 2003

Despacho n.º 9917-A/2003, de 19 de Maio

- **1ª Fase 2003 – de 5 de Maio a 14 de Agosto de 2003**
- **Âmbito Regional – Zona I e Zona II (Portugal Continental)**



POE - Programa Operacional da Economia

2000 - 2006

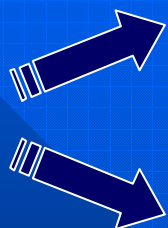
Apoio ao Investimento no Turismo

**SIME – Sistema de Incentivos à Modernização
Empresarial**



MONTANTES MÍNIMOS DO INVESTIMENTO

PME

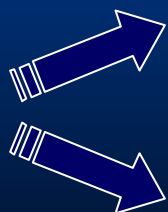


≥ € 150.000

≥ € 50.000

(Investimentos não directamente produtivos)

Grandes Empresas



≥ € 600.000

≥ € 200.000

(Investimentos não directamente produtivos)



Apoios a conceder

Não reembolsável



**Formação Profissional
(Grupo II) de despesas
elegíveis**

**Taxa
Base
30%**

Reembolsável com juros



**Grupo I; Inovação e
Tecnologia e Outros Inv.
Incorpóreos (Grupo II);
Internacionalização (Grupo III)**



S I M E

Taxa Base – 30%

MAJORAÇÕES - GRUPO I

Regional
10%
Reembolsável com juros

} **Zona II**

Tipo de Empresa e de Gestor
Reembolsável com juros

} **PME – 10%**
PME e Jovem Empresário – 15%

Ambiental
5%
Não Reembolsável

} **Projectos com Mais-valia Ambiental**



LIMITES DO INCENTIVO - GRUPO I

Por Projecto



€ 3.750.000

Projecto com um único
empreendimento ou
estabelecimento



€ 2.500.000

ou 25% do Investimento Elegível, caso seja mais favorável ao promotor



MAJORAÇÕES GERAIS - GRUPO II

Taxa Base – 30%

Regional
(todas as despesas do Grupo II)

Não Reembolsável (F.P.)

Reembolsável com juros (I&T; outros incorp.)

5%

Tipo de Empresa
Formação Profissional (F.P.)

Não Reembolsável

PME

FP geral – 20%

FP específica – 20%

Tipo de Empresa
Inovação e Tecnologia (I&T)

Reembolsável com juros

PME – 20%

Tipo de Empresa
Outros. Inv. Incorpóreos

Reembolsável com juros

PME – 20%

Limite: € 100.000
(regra de *minimis*)



MAJORAÇÕES - GRUPO III

Taxa Base – 30%

Majorações

Pequena Empresa – 30%

Média Empresa – 10%

Limite do apoio

€ 1.250.000 ou 25% do investimento elegível, o mais favorável para o promotor

Projectos com despesas de Grupo III promovidos por Grandes Empresas ficarão dependentes de aprovação prévia da CE



Condições de Financiamento

**Investimento elegível
(exemplo)**

↓
**30%
Capitais
Próprios**

↓
**30%
SIME**

↓
**40%
Financiamento
Bancário**
(Empréstimo ou locação
financeira através da instituições
de crédito protocoladas)

**Taxas de Juro e
Período de
Reembolsos iguais
para o SIME e
Financiamento
Bancário**

**Prazo de Carência
para o SIME
consoante período
de reembolso**
2 anos – PR ≤ 7
3 anos – PR > 7



Prémio de Realização

**Conversão do financiamento
SIME atribuído (parcela POE) em
Capital Social da empresa**

A atribuir em função do índice do desempenho verificado aquando de cada avaliação dos projectos (Art. 9º e Art.10º, do ANEXO C da Portaria 865-A/2002, de 22 de Julho)



**POE - Programa Operacional da Economia
2000 - 2006**

**SIVETUR – Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos
de Vocação Estratégica**



PROJECTOS ABRANGIDOS

Tipologia A - Património classificado (Lei 107/2001 de 8 de Setembro)

Tipologia B - Projectos inseridos no Programa Nacional do Turismo Natureza

Tipologia C - Projectos de turismo sustentável em áreas protegidas e em áreas contíguas a estas (*)

Tipologia D - Projectos de animação turística de impacte significativo

(*) Consideram-se “**Áreas Contíguas**” às Áreas Protegidas, as que se encontram inseridas num município integrante ou confinante com uma Área Protegida.



PROJECTOS ABRANGIDOS

Tipologia B - Projectos inseridos no Programa Nacional do Turismo Natureza

- **Turismo no Espaço Rural**
- **Casas de natureza nas modalidades de:**
 - Casas abrigo**
 - Casas-retiro**
 - Centros de acolhimento**
- **Animação ambiental nas modalidades de:**
 - Animação**
 - Interpretação ambiental**
 - Desporto de natureza**



Condições de elegibilidade

Do projecto (exemplos):

- Dispor dos projectos de arquitectura e memórias descritivas aprovadas, quando aplicável
- Declaração de interesse para o turismo para projectos de animação, termalismo e de restauração e bebidas (excepto quando inseridos no Turismo de Natureza)
- Ter um investimento mínimo de:

Projectos	Empresas PME	Empresas não PME
Tipologias A e C	150.000 Euros	600.000 Euros
Tipologia B	10.000 Euros	-----
Tipologia D	2.500.000 Euros	2.500.000 Euros



Incentivos a atribuir - Grupo I

TIPOLOGIAS	TAXA BASE	NATUREZA DO INCENTIVO	LIMITES
A	40%	Subvenção Mista a)	€ 2 500 000 ou 25% do Invest. Elegível
B	70%	Não reembolsável	€ 3.750 000 ou 30% do Invest. Elegível
C	40%	Reembolsável s/ juros	€ 2.500 000 ou 25% do invest. Elegível
D	40%	Subvenção Mista b)	€ 3.750 000 ou 30% do Invest. Elegível

- a) A parte não reembolsável corresponde a 50% do incentivo
- b) A parte não reembolsável corresponde a 25% do incentivo



Majorações - Grupo I

A taxa base (40%) poderá ser acrescida das seguintes majorações:

Majorações	Taxas
PME	10%
Majoração Regional Zona II	10%



Prémio de realização - Grupo I

Não reembolso de parte do incentivo reembolsável

PME (inv. < € 600 000)	Outros casos
60%	45%

- Em função do grau de cumprimento do contrato pelo promotor nos seguintes objectivos:

Prazo de execução do projecto; Autonomia financeira pós-projecto; Meios libertos operacionais/Volume de vendas



IFT- INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO AO TURISMO

Regime de Protocolos Bancários

Co-Financiamentos ao Investimento no Turismo



Condições do Financiamento

Montante Máximo	Montante Mínimo	Capitais Próprios	Taxa de Juro Aplicável
<p>Valor: até 75% do custo do investimento, com o limite máximo de € 6 milhões por operação ou € 12 milhões em PITER</p> <p>Proporção: 50% IFT + 50% Banca (1)</p>	€ 100 000 (2)	Mínimo: 25% do custo total do investimento	<p>Banca - EURIBOR a 6 meses + 3% de spread (máximo aplicável)</p> <p>IFT – 60% (3) da EURIBOR a 6 meses</p>

(1) Grandes Empresas 25% IFT + 75% Banco

(2) O referido montante não se aplica aos Apoios de Praia, circunstância em que não haverá limite mínimo

(3) 45% da EURIBOR a 6 meses para projectos de animação e apoios de praia



Prazos do Financiamento

Criação/ Instalação

- Turismo no Espaço Rural

Ampliação / Remodelação / Reequipamento

- Estabelecimentos Hoteleiros
- Aquisição de imóveis arrendados

Prazos máximos do reembolso (anos)

10

Períodos de utilização e/ou carência (anos)

3





Caso Prático

Projecto de investimento com cumulação / POE

MONTANTE: € 500 000

25%
CAPITAIS PRÓPRIOS

€ 125 000

50%
POE – SIVETUR

€ 250 000

25%
REGIME DOS
PROTOS
BANCÁRIOS

€ 125 000



Caso Prático

Projecto de investimento sem cumulação / POE

MONTANTE: € 500 000

25%

CAPITAIS PRÓPRIOS

€ 125 000

75%

**REGIME DOS
PROTOS
BANCÁRIOS**

€ 375 000